

RESOLUÇÃO N. TC-0081/2013

Concede a revisão geral anual aos servidores do Tribunal de Contas e fixa o valor do piso correspondente ao Nível 1, Referência A, da Tabela de Índices de Vencimentos.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe conferem os arts. 61 c/c o art. 83 da Constituição do Estado e 187, III, e 253, I, do Regimento Interno, instituído pela [Resolução n. TC-06/2001](#), bem como o art. 1º da Lei Complementar n. 496, de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 836,65 (oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) o valor do Piso de Vencimento correspondente ao Nível 1, Referência A, da Tabela de Índices de Vencimentos do Anexo III da Lei Complementar n. 496, de 26 de janeiro de 2010, com efeitos a partir de 1º de junho de 2012, resultante da:

I - concessão da revisão geral anual de vencimentos aos servidores do quadro de pessoal do Tribunal de Contas, nos termos do art. 1º, *caput*, da Lei Complementar n. 496/2010, no percentual correspondente à variação integral do INPC - período de junho de 2012 a maio de 2013;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, em 19 de junho de 2013.

Salomão Ribas Junior PRESIDENTE

Wilson Rogério Wan-Dall RELATOR

Luiz Roberto Herbst

Cesar Filomeno Fontes

Julio Garcia

Gerson dos Santos Sicca
(art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

Cleber Muniz Gavi
(art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

FUI PRESENTE _____

Márcio de Sousa Rosa
Procurador-geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 21.06.2013.